



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – N° 43
Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021

Gabinete do Prefeito EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO N°. 002/2021

Doador: Pantanal Ativos e Soluções – CNPJ 08.057.194/0001-73

Donatário: Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 03.501.541/0001-91.

Objeto: 1- 600 (seiscentos) unidades de Álcool em gel 70% Antisséptico da marca Poly

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 15.494 de 2020, incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993.

Assinam: pelo Doador: Tito Livio Correa; pelo Donatário: João Alfredo Danieze – Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de abril de 2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO N°. 003/2021

Doador: JOIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 08.117.514/0001-33

Donatário: Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 03.501.541/0001-91.

Objeto: 01 - PREDNISOLONA 3 MG/ML 120 ML – 121 UNIDADES; 02- PREDNISOLONA 3 MG/ML 120 ML – 379 UNIDADES;

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 15.494 de 2020, incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993.

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de abril de 2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO N°. 004/2021

Doador: JOIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ 08.117.514/0001-33

Donatário: Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 03.501.541/0001-91.

Objeto: PREDCORT 5MG C/20MPCR – 36 UNIDADES;

ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COM 12 CPR – 15 UNIDADES;

CETOCONAZOL + BETAMETASONA 30 GR POMADA – 10 UNIDADES;

DORILEN GTS 15 ML – 9 UNIDADES;

HIDRAPLEX PO 27 GR C/ 4 ENV UVA – 20 UNIDADES;

IBUPROFENO 100MG/ML 20ML – 52 UNIDADES;

IBUPROFENO 100MG/ML 20ML – 08 UNIDADES;

ROSUSTATIN 10 MG COM 30 CPR – 30 UNIDADES;

ROSUVASTATINA 20 MG COM 30 CPR – 30 UNIDADES;

SUAVEBABY POMADA 45 GR – 36 UNIDADES;

TADALAFILA 20 MG COM 1 CPR – 25 UNIDADES;

TADALAFILA 20 MG COM 2 CPR – 3 UNIDADES;

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº 15.494 de 2020, incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 1993

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de abril de 2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 183/2021**

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, por falecimento, o Senhor Cleison Ricartes Fontebasse, matrícula funcional nº 3337-15, do cargo de Professor de Educação Básica 1º ao 5º multisseriada, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 23 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
RESOLUÇÃO N° 22/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

1.1. Art. 1º. Designar o servidor RONEY ALBERTO KALISCH para atuar como fiscal do contrato nº. 043/2021, Pregão 012/2021 – objeto do presente contratado a aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTOR - PICAPE 4X4, camionete nova, zero quilômetro (0 km), ano e modelo 2021 ou superior, cabine dupla, cor branca, motor diesel, potência mínima de 170CV, câmbio automático, ar condicionado, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Assessoria de Gabinete, do município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Decreto nº. 044/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.050/SEMED/2021**

Em, 03 de maio de 2021.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Cleison Ricartes Fontebasse, Classe A; Nível III; 10h/a; no período de 18/02/2021 a 01/07/2021; na EM Usina do Mimoso - Pólo; a partir de 23/04/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de maio de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Homologo
Em /05/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N° 051/2021**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2021, Processo 047/2020 – Contrato nº 042/2021.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Nelson Lyrio nº 1676, centro, destinado ao Funcionamento da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27/04/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº05/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO N° 050/2021.

Desconsiderar a publicação REFERENTE A RESOLUÇÃO N° 050/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 09 de março de 2021, Ano I, N° 06, página 22.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

REFERENTE À RESOLUÇÃO N°054/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul –, ANO I n.º 6, Páginas n.º 24, publicado no dia 09 de março de 2021.

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS BOLIS FATIN** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 015/2020 – Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento no município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes.

LEIA-SE. Art. 1º. Designar o servidor **MATEUS BOLIS FATIN** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n° 007/2020 – Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento no município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes.

Ribas do Rio Pardo, 08 de março de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO

REFERENTE À RESOLUÇÃO N°046/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul –, ANO I n.º 6, Páginas n.º 20, publicado no dia 09 de março de 2021.

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 056/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções.

LEIA-SE. Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 056/2019 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções.

Ribas do Rio Pardo, 05 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°058/SMS/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO**, para atuar como fiscal do Contrato nº de 033/2021 – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de abril de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°064/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do contrato nº 040/2021 – O Contrato tem como objeto a aquisição de uma Ambulância padrão Samu 192, para compor a frota do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 069/2020 e Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, independente de transcrição.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de abril de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°065/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 060/2021 – Contrato de empresa especializada para em desenvolvimento, implantação, treinamento manutenção, assessoria licenciamento de sistemas de computadores

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°066/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 062/2020 – Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°067/2021/SMS

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 067/2018 – Contrato de empresa especializada na prestação de serviços para locação por quilômetro rodado de veículo tipo ônibus rodoviário.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°068/2021/SMS

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 067/2018 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva mensal para os Equipamentos Médicos – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Odontológicos e Refrigeração, existentes e os que vierem a ser adquiridos, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°069/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal do contrato n° 078/2020 – Contrato de empresa especializada para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°070/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS** para atuar como fiscal do contrato n° 132/2016 – Contrato de empresa especializada para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos: A – infectantes, B- Químico E – Perfurante.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO N°071/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor **ADRIANA PEREIRA** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 007/2020 – Registro de Preços de empresa especializada para o fornecimento no município de Campo Grande – MS de refeições e refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de maio de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 89/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0050 DE 1 DE JUNHO DE 2.020**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 487.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	393.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	94.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
--------------------------------------	--

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	487.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0060 DE 1 DE JULHO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.135.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	787.400,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	347.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	120.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	71.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	12.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	932.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0069 DE 3 DE AGOSTO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.224.595,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	4.500,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.800,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	58.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	22.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	181.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	697.340,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	158.300,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	339.700,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	4.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.700,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	625.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	247.000,00

05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	68.800,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	77.100,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	30.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	300.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	234.200,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	128.955,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	85.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	911.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	117.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	379.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	160.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	81.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.153.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	5.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	160.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	163.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	590.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.05.02.062.0022.003-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
02.05.02.062.0022.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.300,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
02.07.05.122.0022.005-339014-Diárias - Civil	700,00
02.07.05.122.0022.005-339030-Material de Consumo	4.500,00
02.07.05.122.0022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.300,00
02.07.05.122.0022.005-449052-Equipamento E Material Permanente	3.300,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
02.09 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.09.04.131.0022.007-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.200,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.400,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.800,00
02.15 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.15.04.126.0022.009-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.15.04.126.0022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.500,00
02.15.04.126.0022.009-449052-Equipamento E Material Permanente	4.300,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	58.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339014-Diárias - Civil	400,00
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	3.100,00

04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	1.200,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	28.700,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	1.300,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	950,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	90,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.260,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	300,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	700,00
04.01.04.128.0022.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	600,00
04.01.04.128.0022.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	21.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	781.240,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	600,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	52.100,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	600.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	32.000,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	38.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	1.347.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.500,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	27.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	634.255,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	1.104.000,00
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	130.000,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	170.000,00

05.02.12.366.0142.040-319013-Contribuição Patronal para o INSS	31.000,00
05.02.12.367.0142.041-319011-Fundef 60%	170.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	15.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	160.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	728.000,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imoveis	3.000,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imoveis	6.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	17.000,00
14.01.15.451.0292.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	4.800,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.400,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.800,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	374.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de agosto de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0079 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.402.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	288.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.600,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	630.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	90.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	392.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	770.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	8.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	184.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	21.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	12.500,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	125.500,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	116.900,00

05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	138.600,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	9.200,00
05.02.12.366.0142.040-319013-Contribuição Patronal para o INSS	8.800,00
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0086 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.729.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	284.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.100,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	931.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	120.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	388.000,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	346.800,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	620.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	17.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	180.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	198.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	102.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	171.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de outubro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0096 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.949.090,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	292.110,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.070,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	1.466.400,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	513.600,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	667.370,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	100.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.734.260,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	7.000,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	607.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0100 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.918.270,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	167.250,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	5.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	19.045,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	69.400,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.900,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	199.400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.495.450,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	15.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	7.700,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	22.900,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	698.095,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	559.600,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	282.400,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	4.500,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	22.940,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	56.200,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.900,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	8.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	497.400,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.800,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	118.830,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	136.700,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	15.500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	284.850,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	828.200,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	122.070,00

05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	337.770,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	84.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.500,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	5.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	228.000,00
06.01.10.301.0162.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	4.500,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.400,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	154.270,00
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	5.700,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	40.700,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	84.800,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	14.000,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.600,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	200,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gradata	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	

14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	67.700,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	444.300,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	29.600,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	137.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	180.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	7.000,00
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	43.600,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	47.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339014-Diárias - Civil	3.400,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	16.000,00
03.01.04.123.0022.016-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	192.545,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições	2.250,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	16.500,00
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	44.640,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	144.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	9.090,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	250,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	10.230,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	8.700,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	28.000,00

03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	161.650,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	29.000,00
04.01.04.122.0022.021-319003-Pensões	300,00
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado	22.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.284.520,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito	15.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito	7.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal	28.500,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	829.100,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Subsídio Secretário Municipal	150,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS	347.250,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	352.200,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	22.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.642.500,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	37.500,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	647.150,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	18.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.500,00
05.02.12.361.0142.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	23.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	90.100,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	289.540,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	900,00
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.000,00

06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	40.935,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	19.000,00
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	194.700,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	106.800,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS	12.200,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0212.072-335043-Subvenções Sociais	5.000,00
07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	26.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.500,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.0211.026-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
07.04.08.243.0212.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.200,00
12.02.18.541.0061.005-449093-Indenizações e Restituições	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339032-Material de Distribuição Gratuítia	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
12.02.18.543.0062.028-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	23.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.900,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	156.200,00

14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	1.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	109.500,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	189.170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0103 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.110,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	134.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	4.440,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	3.230,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.520,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	1.380,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.050,00
05.02.12.361.0102.042-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00
05.02.12.361.0102.042-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.02.12.361.0102.042-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.050,00

05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	136.610,00
05.02.12.366.0142.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.350,00
05.02.12.367.0142.041-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.050,00
05.02.12.367.0142.041-319011-Fundef 60%	4.850,00
05.02.12.367.0142.041-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00
05.02.12.367.0142.041-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0005 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.928.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	40.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	109.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	8.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	105.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	185.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratuita	27.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	130.300,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	365.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	20.000,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gratuita	12.500,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	49.400,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.366.0142.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	140.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	18.500,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	522.600,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	770.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	293.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	938.100,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	172.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	213.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	115.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	64.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	2.000,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	13.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.500,00
05.01.12.361.0101.009-449093-Indenizações e Restituições	5.900,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	83.000,00

05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339035-Serviços de Consultoria	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339014-Diárias - Civil	5.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	20.400,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	72.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	360.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	185.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	32.500,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	49.400,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	2.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0252.067-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
07.02.08.244.0252.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	80.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	2.100,00
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
12.01.20.606.0092.026-339030-Material de Consumo	20.000,00
12.01.23.691.0071.007-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.01.23.691.0071.007-449061-Aquisição de Imóveis	10.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
12.01.23.695.0081.008-449093-Indenizações e Restituições	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	340.000,00
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	770.000,00

1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	28.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	44.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	96.600,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	6.500,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.900,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	167.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	80.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	100.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	215.000,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	31.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	37.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	20.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	40.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	230.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	200.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	176.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0010 DE 2 DE MARÇO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.436.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	6.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	54.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	97.800,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	223.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	129.300,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	250.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	45.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	223.500,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	36.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	115.000,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	49.300,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	145.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	3.600,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	70.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	257.600,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	75.300,00

14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	150.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	208.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	205.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
02.08.04.122.0022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339014-Diárias - Civil	3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	34.000,00
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.800,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	54.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
05.01.12.122.0102.046-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo	71.500,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
05.01.12.361.0101.009-449093-Indenizações e Restituições	2.000,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	56.600,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	33.400,00

05.01.12.361.0101.010-449093-Indenizações e Restituições	7.500,00
05.01.12.361.0102.030-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.361.0102.030-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado	600,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Grátis	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
05.01.12.361.0102.035-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	246.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	13.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	250.000,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	223.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	145.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	57.500,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	57.500,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	11.000,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	3.000,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	14.000,00
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Grátis	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.600,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	87.000,00

14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	57.200,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	3.800,00
14.01.15.122.0022.082-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	83.600,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente	16.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	75.300,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	30.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	17.600,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	28.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	100.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	10.000,00
14.01.26.782.0022.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	198.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0026 DE 1 DE ABRIL DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.236.940,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	2.200,00
04.01.04.122.0022.020-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.500,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	114.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	97.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	131.550,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	7.500,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	68.500,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	129.990,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	378.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.100,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	250.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	16.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	185.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	217.500,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	66.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	195.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	400,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	263.540,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	9.800,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagíarios	700,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	59.300,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	400,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.12.361.0102.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	300,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.500,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	235.900,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	9.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	9.500,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	378.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	400,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	900,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo	5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.000,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	1.800,00
07.01.08.243.0212.062-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratauta	80.000,00
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratauta	170.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339030-Material de Consumo	6.200,00
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	89.200,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	6.100,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	5.600,00
14.01.15.122.0022.082-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	16.400,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	64.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	85.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	195.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de maio de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0038 DE 4 DE MAIO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.769.850,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	17.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	6.000,00
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria	27.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	396.100,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	25.700,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	129.600,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	494.160,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	64.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gratauta	3.800,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	119.700,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	229.665,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	45.525,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	25.800,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	15.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	197.300,00

14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	35.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	159.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	243.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	148.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	17.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	5.000,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	20.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	491.900,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	12.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	62.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
05.01.12.361.0101.009-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	340.500,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	600,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado	200,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	10.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	600,00
05.01.12.361.0102.035-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	200.000,00

05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	271.800,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	9.400,00
05.01.12.365.0102.036-339014-Diárias - Civil	2.100,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	6.100,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Grátis	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	325.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	2.600,00
07.01.08.122.0212.061-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.900,00
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	2.300,00
07.01.08.243.0212.062-339014-Diárias - Civil	3.200,00
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	4.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.225,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	37.000,00
14.01.15.122.0022.082-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	35.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	52.325,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	54.000,00
14.01.15.452.0292.086-339030-Material de Consumo	74.000,00
14.01.15.452.0292.086-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	32.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	5.000,00
14.01.26.782.0022.087-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.200,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00

14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	62.400,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	3.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	2.400,00
14.01.26.782.0022.088-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	7.900,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	232.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	176.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0041 DE 4 DE MAIO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 615.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	215.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	615.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Coordenadoria de Contabilidade
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0047 DE 1 DE JUNHO DE 2.020

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2020 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1168 de 27/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.655.030,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	199.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	2.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	52.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	830.000,00
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	261.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	25.200,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	110.600,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	522.730,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS	135.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	32.900,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	36.800,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	800,00

07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	600,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	2.400,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
12.01.20.606.0092.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	42.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	96.500,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições	110.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	210.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	137.600,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	247.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0022.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	12.600,00
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
02.06.06.182.0032.004-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
02.08 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÉNIOS	
02.08.04.122.0022.006-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.	
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.13.04.124.0022.013-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	5.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo	3.000,00

04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	12.000,00
04.01.04.122.0022.023-339036-Estagiários	17.000,00
04.01.04.128.0022.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.000,00
04.01.04.128.0022.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.0102.045-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.100,00
05.01.12.122.0102.046-339014-Diárias - Civil	300,00
05.01.12.122.0102.046-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	200,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.500,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	9.000,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	51.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Gradata	4.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	94.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	120.500,00
05.01.12.365.0102.036-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Gradata	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.600,00
05.01.12.365.0102.036-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
05.01.12.365.0102.036-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	830.000,00
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	100.000,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	161.000,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	400.000,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	70.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	412.730,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	65.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.243.0212.062-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	800,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	3.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.400,00
12.01.20.606.0092.026-339032-Material de Distribuição Gratuítia	1.000,00
12.01.20.606.0092.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339014-Diárias - Civil	2.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	1.500,00
14.01.15.122.0022.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	500,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	4.100,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imoveis	135.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	883.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	1.700,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.900,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de junho de 2.020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Atas
AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.029/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2020

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o extrato do cancelamento unilateral de itens da ata de registro de preços nº 029/2020 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2020 – Processo Licitatório nº 056/2020.

DO CANCELAMENTO: O Presente extrato tem por objeto o cancelamento unilateral dos itens 55 e 76 da Ata de Registro de Preço n. 029/2020, Pregão Presencial n. 044/2020, Processo Licitatório n. 056/2020, da empresa detentora COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor total
55	CIPROFIBRATO – 100MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	60000	GEOLAB	0,30	18.000,00
76	CLORIDRATO DE TIAMINA – 300MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMPRIMIDO	20000	HIPOLAB OR	0,22	4.400,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de maio de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Rodrigues

Departamento de Licitações

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020 – Pregão Presencial n° 024/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES REGISTRADOS DOS ITENS 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14,19 e 20, mantendo-se inalterados os demais itens da Ata de Registro de Preços N° 012/2020 originada no Processo Licitatório n° 031/2020 – Pregão Presencial n° 024/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores (novos), para uso em veículos pertencentes à frota desta Prefeitura Municipal, bem como, os que por ventura vierem a serem incorporados, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Ficam Registrados os Valores nas seguintes condições:

Item	Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI · EPP	UN	Valor Unit. da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Reequilibrado
5	PNEU 20,5/25, C/ 16 LONAS PNEU NOVO, DE 1ª(PRIMEIRA)QUALIDADE, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	R\$5.433,75	R\$6.792,19
6	PNEU 205/75 R16	UN	R\$495,60	R\$619,50
7	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL PNEU NOVO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531,NBR 6087 E NBR 6088.	UN	R\$845,25	R\$1.056,56
	PNEU 6.50-16 PNEU NOVO, DE 1ª(PRIMEIRA)	UN	R\$384,00	R\$480,00

10	QUALIDADE, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.			
11	PNEU AGRÍCOLA 12.4X24-CONVENCIONAL (06 LONAS)	UN	R\$1.449,00	R\$1.811,25
12	PNEU BORRACHUDO 1.400 CONVENCIONAL (16 LONAS) X 24 -	UN	R\$2.656,50	R\$3.320,63
13	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 14.9 X 24	UN	R\$2.016,00	R\$2.520,00
14	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 17.5 X 25 - CONVENCIONAL - (12 LONAS)	UN	R\$3.173,00	R\$3.966,25
19	PNEU LISO 175 X 70 R14 - RADIAL	UN	R\$288,00	R\$360,00
20	PNEU NOVO - LISO 1.000 CONVENCIONAL (16 LONAS) X 20 -	UN	R\$1.286,00	R\$1.607,50

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 35793795000117, com sede na rua Seda Natural nº 89, Salto Grande, cidade de Americana/SP. ISADORA C. DE ALMEIDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 3740356000194, com sede na rua Barão do Rio Branco nº 1561, Sala 04, Centro, cidade de Campo Grande/MS. MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA. - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 27996015000108, com sede na rua dos Navegantes, nº 398, Parque dos Novos Estados, cidade de Campo Grande/MS. N M DE SOUZA REGASSO EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 34886430000174, com sede na rua Barão do Grajaú nº 863, Parque dos Novos Estados, cidade de Campo Grande/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/07/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Materia enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 015/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.

RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, o **Processo nº 015/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, tipo **Proposta de Menor Preço Por Item**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Computadores (desktops) completos, Monitores, Notebooks, estabilizadores, Nobreaks, Rack, Dispositivo de Armazenamento SSD e quadro de Aviso com Cavalete conforme especificações contidas no - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº. 002/2021, tendo como vencedoras as empresas:

EMPRESA INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI
CNPJ 08.091.350/0001-12

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL R\$
1	Computadores (Desktops) Completos - Modelo A	3	21.870,00
4	Monitor - Modelo B	3	4.845,00
6	Estabilizador	5	3.150,00
7	Nobreak	13	19.760,00

EMPRESA RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ 27.441.604/0001-20

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL R\$
2	Computadores (Desktops) Completos - Modelo B	9	58.950,00
8	Rack de piso para servidor	1	4.400
10	Quadro de aviso com cavalete	1	1.410,00
11	Quadro de aviso magnético e com cavalete	1	1.640,00

EMPRESA SAGEPRO COMERCIO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI
CNPJ 38.182.628/0001-28

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL R\$
5	Notebook	5	39.200,00

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de abril de 2021

TIAGO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

**BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

03/05/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.791,37
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	421.070,37
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	437.575,37
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	128.082,27
B.B. RECURSOS HIDRÍCOS / 71.478-X	FEDERAL	215.479,96
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	608.268,90
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,65
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.420.652,41
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	256.230,59
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	201.404,83
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	652.469,40
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	446.879,11
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	85.131,99
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.225,40
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	6.015,07
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	133.138,74
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,40
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.533.685,40
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	107.119,78
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	333.983,60
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.345,68
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	887.935,03
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	183,82
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	163.795,59
B.B. SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	7.520,12
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	13.889,76
C.E.F. PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.733,38
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		8.217.838,02

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	588.291,57
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,45
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.653,50
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,13
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B. PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	290.445,44
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	80.139,07
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	989,20

B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,81
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.620,31
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.708,81
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	338,21
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.177,10
TOTAL		974.860,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	75.393,58
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	280.738,87
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	19.440,47
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,57
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,16
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.250,17
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,88
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,07
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	256.000,17
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	478.248,98
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.574.233,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.395,09
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 2.889.303,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	39.158,18
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	130.766,81
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.400,96
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.226,65
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.546,70
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.568,18
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.904,35
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	65.922,09
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.690,12
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	347,16
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	292,20
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,75
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,82
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	146.705,65
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.704,30
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	195.297,94
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		898.555,86

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.637.065,47
-----------------------	--	--------------

B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.059,12
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		344.816,85
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		32.689,28
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		876.197,14
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
TOTAL		2.891.960,96



COMUNICADO
LIMPEZA DE TERRENOS - NOVO PRAZO

Com a publicação, hoje (20/4/2021), da Lei Municipal nº. 1.196/2021, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, com multas que vão de R\$5,00 a R\$10,00 o metro quadrado, informamos que o prazo para limpeza dos terrenos será prorrogado, com nova notificação a ser feita oportunamente no Diário Oficial do Município. Conheça a íntegra da nova Lei acessando o "link" abaixo, na data de 20/04/2021: <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>

Contamos com a compreensão de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

COMUNICADO
INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO (PARTE)

INFORMAMOS A INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO, TRECHO QUE LIGA O CENTRO (FÓRUM) AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA E RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA), PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA AVENIDA.

A INTERDIÇÃO IRÁ PERDURAR ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS. CONTAMOS COM A COMPRENSÃO DE TODOS.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de OBRAS

COMUNICADO
OUVIDORIA DE MEDICAMENTOS

INFORMAMOS QUE NA FALTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS (UBS CENTRAL E ESF ESTORIL), SOLICITAMOS COMPARÉCER PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO, MUNDO DA RECEITA MÉDICA, ONDE OS CASOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H ÁS 13H
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.872
ATENDIMENTO SÓ PRESENCIAL, PORTANDO MÁSCARAS.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

